

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 7xb2bop1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/04/2019 Projeto de lei nº 408/2019 Protocolo nº 2057/2019 Processo nº 694/2019</p>
<p>Autor: Dep. João Batista</p>	

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
A ENTIDADE “COLÔNIA BOM PASTOR -
CBPMT”, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE/MT.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição do Estado de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade “Colônia Bom Pastor de Mato Grosso – CBPMT”, com sede no município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com denominação de Colônia Bom Pastor de Mato Grosso – CBPMT, fundada em 21 de novembro de 2011 foi instituída uma entidade civil, com personalidade jurídica própria, de caráter religioso, científico, filosófico, beneficente, educacional, cultural e de assistência social, com sede no município de Várzea Grande/MT.

A referida instituição tem como finalidade: promover a saúde física e mental e o crescimento espiritual do ser humano sem distinção de raça, cor, posição social e religiosa, por meio de assistência nos campos social, educacional, terapêutico, proteção à família, maternidade, adolescência e a velhice, dentre outras atividades.

Ressalto que referida entidade foi declarada de utilidade pública municipal mediante Lei n. 4.442/2019.

Por essas razões, conclamo meus Pares nesta Casa de Leis para sua aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Abril de 2019

João Batista
Deputado Estadual